



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 06/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando decisão tomada pelo Conselho Universitário na sessão realizada em 03 de julho de 2012, bem como o disposto na Resolução do Conselho Universitário nº 08/2012, de 03 de julho de 2012, que redefine critérios para o estabelecimento de preços das refeições praticados pelos Restaurantes Universitários, resolve:

Art. 1º Estabelecer como Custo de Referência da refeição servida nos Restaurantes Universitários o valor de R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos).

Art. 2º Estabelecer os seguintes preços para a refeição servida nos Restaurantes Universitários:

I - gratuito, no caso de Usuário Regular Nível I da FUMP;

II - R\$ 1,00 (hum real), no caso de Usuários Regulares Níveis II e III da FUMP e dos adolescentes do Convênio UFMG/Cruz Vermelha do Brasil;

III - R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), no caso dos estudantes usuários regulares, não classificados nos Níveis I, II e III da FUMP e selecionados pela Fundação em análise socioeconômica, que avaliará a necessidade de auxílio exclusivo à alimentação.

III - R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos), no caso dos demais Usuários Regulares;

IV - não inferior a R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos), no caso dos Usuários Especiais, ressalvado o disposto no inciso II, referente aos adolescentes do Convênio UFMG/Cruz Vermelha do Brasil;

V - R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), no caso dos Usuários Visitantes.

Professor Clélio Campolina Diniz  
Reitor da UFMG